



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 17-09

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	02890

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00022	4.760,00

20 NOME DO CREDOR	22 CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº C/C
02 PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVS LTDA	35.500.289/0001-92	002174 237 000004190-4
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, PTOº, ETC
AV GAL BENTO DA GAMA, 85		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F. C.E.P. TELEFONE
TORRE	JOAO PESSOA	PB 58040090

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA		
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO
04			
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO
05			
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO
06			

20	22 EFEITO
	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
07	1
	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
	23
29 LICITAÇÃO	
4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CANCELAMENTO 4 - DISPENSA
	CODIGO DO D.E.S.P.O.S.T.E.V.A.L. LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
	30 0
32 PROCESSO Nº	2479/2024

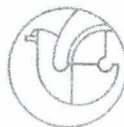
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de pneus para veiculo pertencente a esta assembleia	UND	1,0	4760,00	4760,00
Total da Despesa:				4.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
996.969,99	992.209,99	116.159,76	111.399,76

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	17/09/2024

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 012/2024 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte compra de Pneus para o veículo Mercedes Sprinter oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material de consumo (pneus) é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Quant.	Descrição	PLACA	ANO
01	04	Compra de Pneus – Referência: - Pneu 225/75 R160 - BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO Referência- Continental(vanco) ou similar	QSC-3557	2018/2018

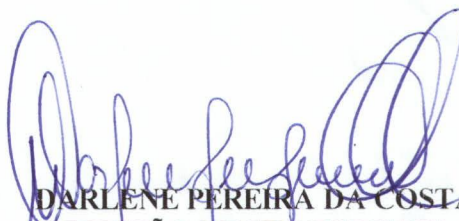


4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, do presente processo Administrativo, oriundo da Divisão de Transporte, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



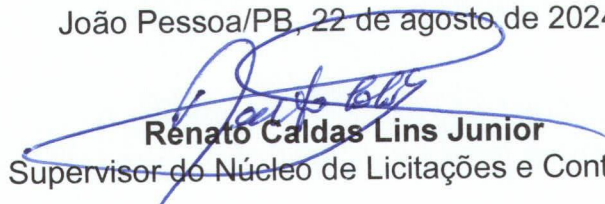
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências; levando-se em conta a especificidade do item a ser licitado, estamos encaminhando o **processo administrativo nº 2479/2024** para que seja efetuada pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP 58040090
Fones 32244080 - E-mail: pneucarjp@gmail.com - InsEst 160889014 - CNPJ 35500289000192



Orçamento

Nº 42540

Vendedor: ROBSON LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO

Para: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: SR. HERIBERTO

Fone: 32144580/32144652

Setor: COMPRAS

Fax:

Endereço PÇ. JOÃO PESSOA, Bairro: CENTRO, CPF: 09283912000192

Item:	Código:	Ref:	País:	Mercadoria:	Preço:	Qtde:	Total:
MATERIAIS							
00	20015615	ARO 16 CB/72DB		PNEU 225/75R16C VANCONTACT AP 10PR 118/116R CONTINENTAL	1.190,00	4	4.760,00

Sub Total Grupo: 4.760,00

Sub Total: 4.760,00 Desconto: 0,00

Total do Orçamento 4.760,00

QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: EMPENHO

Garantia: PNEU 05 ANOS FABRICA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Impostos: INLCUSOS

Frete: CIF.

Obs: NO PREÇO PROPOSTO JA ESTA INCLUSO: 1 - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO e 4 BALANCEAMENTO DE RODA

22/agosto/2024



Proposta de Preços

Nº: 2516

João Pessoa, 27 de agosto de 2024

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA ESTADO DA PARAIBA - 2304
Endereço: PRACA JOAO PESSOA
Bairro: CENTRO
Cidade: JOAO PESSOA
CNPJ/CPF: 09283912000192
IE/RG:

UF: PB Fone: 833214-4580

Tipo:

Abertura:

Hora:

Proposta de Preços

Item:	Quant:	Und:	País:	Discriminação:	Preço Unit.(R\$):	Preço Total(R\$):
01	4	und		PNEU 225/75R16C Vancontact AP 10PR 118/116R CONTINENTAL	1.220,00	4.880,00
Preço Unit:	(UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)					
Preço Total:	(QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					

Sub Total: 4.880,00 Desconto: 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.880,00

(QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Condição de Pagamento: 30 Dias

Garantia: 05 anos de fabrica.

Prazo de Entrega: 10 dias apos o recebimento de empenho.

Validade da Proposta: 30 Dias desta data.

Procedência: NACIONAL

Impostos: INCLUÍDOS

Frete: ENTREGA NA NOSSA LOJA.

A ciosamente,

NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Rogério Fátima Mayer Ventura
DIRETOR

CNPJ 13.440.646/0001-31
I.E.: 16.192.277-5
NORCOL NORDESTE COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Gal. Bento da Gama, 126
Sala 01 - Torre - CEP 58040-090
JOÃO PESSOA-PB



GP PNEUS LTDA

Rua Agrilcultor Almerindo Luiz da Silva, 1099, Galpao 05, Distrito Industrial, 58082801-9000, Pessoa

Cliente ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA - -

Cond. Pgto 30 DIAS (023)

ORÇAMENTO



#	Cód.	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unitário	Total
1	MR007224	PNEU 225/75R16C CONTINENTAL VANCONTACT AP 118/116R O		1.239,50	4958,00
					TOTAL: 4.958,00

Observações

Data: 27/08/24
Válido até 06/09/24
ID Orçamento: 40856



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 104/2024

João Pessoa, 27 de Agosto de 2024

FIRMA "A" PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FIRMA "B" NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
FIRMA "C" GP PNEUS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4	Unid.	PNEUS 225/75 R160 COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CONTINENTAL)	1.190,00	4.760,00	1.220,00	4.880,00	1.239,50	4.958,00
				4.760,00		4.880,00		4.958,00	

FIRM "A" R\$ 4.760,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sua Excelência
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 146/2024

João Pessoa, 27 de Agosto de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2479/2024, referente à compra de 04 (quatro) pneus com inclusão de alinhamento e balanceamento para o veículo Mercedes Sprinter oficial desta Casa Legislativa, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 35.500.289.0001/92, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Renato Lucas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada no Banco de Preços, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Transporte, obteve-se para a futura aquisição o seguinte preço médio: **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2479/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2479/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir 04 (quatro) *pneus* para atender as demandas da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade de veículo Mercedes Sprinter oficial pertencente a esta Casa Legislativa transitar de acordo com as normas de legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	04	Unidade	Pneus Referência/Serviços: - Pneu 225/75 R160 - Marca: Continental ou similar - Balanceamento e Alinhamento

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Banco de Preços, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *Pneus* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almojarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almojarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da **Divisão de Transportes**, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 89/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2479/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



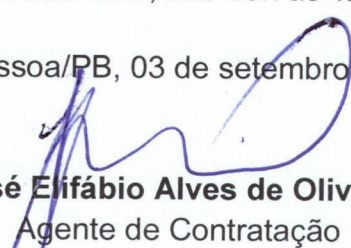
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

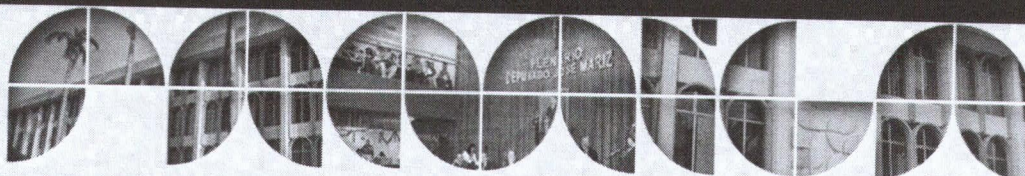


**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2479/2024**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Pneus) para atender as demandas da Divisão de Transporte dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo nº 2479/2024**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Pneus) para atender as demandas da Divisão de Transporte dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, para o seguinte e-mail: setorcompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



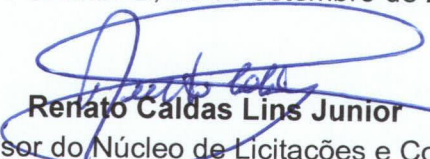
À DIVISÃO DE COMPRAS

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 89/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para a aquisição de Material de Consumo (Pneus) para atender as demandas da Divisão de Transportes dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2479/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP 58040090
Fones 32244080 - E-mail: pneucarjp@gmail.com - InsEst 160889014 - CNPJ 35500289000192



Orçamento

Nº 42540

Vendedor: ROBSON LUIS OLIVEIRA DE ARAUJO

Para: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: SR. HERIBERTO

Fone: 32144580/32144652

Setor: COMPRAS

Fax:

Endereço PÇ. JOÃO PESSOA, Bairro: CENTRO, CPF: 09283912000192

Item:	Código:	Ref:	País:	Mercadoria:	Preço:	Qtde:	Total:
MATERIAIS							
00	20015615	ARO 16 CB/72DB		PNEU 225/75R16C VANCONTACT AP 10PR 118/116R CONTINENTAL	1.190,00	4	4.760,00

Sub Total Grupo: 4.760,00

Sub Total: 4.760,00 Desconto: 0,00

Total do Orçamento 4.760,00

QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: EMPENHO

Garantia: PNEU 05 ANOS FABRICA

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Impostos: INLCUSOS

Frete: CIF.

Obs: NO PREÇO PROPOSTO JA ESTA INCLUSO: 1 - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO e 4 BALANCEAMENTO DE RODA

06/setembro/2024

PNEUCAR COMERCIO DE
PNEUS PECAS E
SERVICOS
LTDA:35500289000192

Assinado de forma digital por
PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS
PECAS E SERVICOS
LTDA:35500289000192
Dados: 2024.09.09 13:09:37 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 154/2024

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

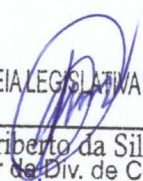
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2479/2024, referente à compra de 04 (quatro) pneus para o veículo Mercedes Sprinter oficial desta Casa Legislativa, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 35.500.289.0001/92, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.500.289/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/1991

NOME EMPRESARIAL

PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PNEUCAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GENERAL BENTO DA GAMA

NÚMERO

126

COMPLEMENTO

CEP

58.040-090

BAIRRO/DISTRITO

TORRE

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(83) 3224-4080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 08:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **66F9.F977.E0DF.04E0**

Emitida no dia 11/09/2024 às 08:36:37

Nome Empresarial:

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

GENERAL BENTO DA GAMA

Número:

126

Complemento:

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-090

Inscr. Estadual:

.088.901-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.500.289/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	25/01/1991
16.088.901-4	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
PNEUCAR		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.500.289/0001-92	2520020649-5	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV GENERAL BENTO DA GAMA	126	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	TORRE	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58040-090	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/02	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/02	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	25/01/1991
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ANA TERESA PERDIGAO MAYER VENTURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
SERGIO RICARDO LIMA PERDIGAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	11/03/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202409110837274091	11/09/2024 08:37:27

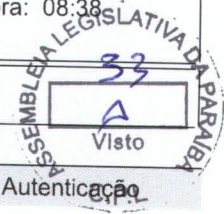
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/09/2024
Hora: 08:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Número da Certidão

2024/141681

Nº de Controle de Autenticação

427.438.409.510

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 35500289000192	Nome do Contribuinte PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA				
Endereço AV GAL BENTO DA GAMA		Número 00126	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58040090	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 52835-8

IMOBILIÁRIAS: 326911-6, 377775-8, 003404-5, 416084-3, 004718-0, 426080-5, 107972-7, 163173-0, 163327-9, 107955-7, 494483-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 11/09/2024 08:38:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.500.289/0001-92

Certidão nº: 62329396/2024

Expedição: 11/09/2024, às 08:40:09

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.500.289/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.500.289/0001-92
Razão Social: PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV GAL BENTO DA GAMA 126 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082618500328476342

Informação obtida em 11/09/2024 08:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2024

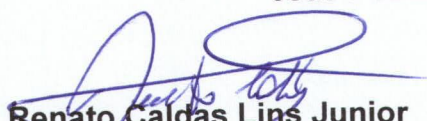
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 89/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.500.289/0001-92**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



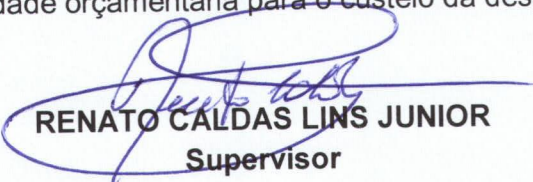
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2479/2024, Dispensa de Licitação nº 89/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, para fornecimento de **Material de Consumo (Pneus)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº **151** /2024-SEFIN

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS

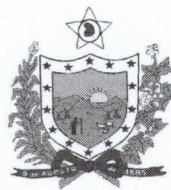
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2479/2024, Dispensa de Licitação nº 89/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, para fornecimento de **Material de Consumo (pneus)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, para fornecimento de **Material de Consumo (pneus)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:0343319543

9

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2024.09.11

11:35:06 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



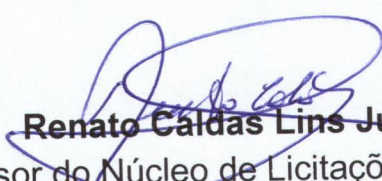
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

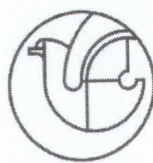
Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2479/2024, Dispensa de Licitação nº 89/2024, que teve como vencedor a empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, para fornecimento de **Material de Consumo (Pneus)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO N ° 2479/2024

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - Pc.JOAO PESSOA 000 CENTRO JOAO PESSOA-PB

NF-e

Nº 51045

EMISSION: 18/09/2024

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SERIE: 1

VALOR TOTAL: 4.760,00



**PNEUCAR COMERCIO DE
PNEUS PECAS E
SERVICOS LTDA**

AV. GENERAL BENTO DA GAMA,, 126 - TORRE - JOAO PESSOA - PB
- CEP: 58040090 FONE/FAX: 32244080 EMAIL:
PNEUCARJP@GMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.051.045

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2524 0935 5002 8900 0192 5500 1000 0510 4511 6416 4040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

225240021359586 - 18/09/2024 11:37:06

NATUREZA DA OPERACAO

VENDA MERCADORIA DE / ST

INSCRICAO ESTADUAL

160889014

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

35.500.289/0001-92

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSAO

18/09/2024

ENDERECO

Pc.JOAO PESSOA 000

BAIRRO

CENTRO

CEP

58013900

DATA ENTRADA/SAIDA

18/09/2024

MUNICIPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

3214458032144

UF

PB

INSCRICAO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAIDA

11:38

FATURA

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	4.760,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.760,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário (FOB)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
2001561 5	PNEU 225/75R16C VANCONTACT AP 10PR 118/116R CONTINENTAL	40119090	060	5405	UN	4	1.190,00	4.760,00	0,00	0,00	0,00

Assinado em 15/10/24
Ortório Pereira da Costa
Divisão de Transportes
Mat. 283.409-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$0,00 (0,00%)
Fonte: IBPT. ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - CONVENIO 85/93 - NSTRUCAO
NORMATIVA RFB 2145/2023 - COD.15048 - RETENCAO IR 1,2 - VALOR RETIDO RS -57,12
) (PGTO.CREDITO - BANCO BRADESCO - AG.B.1061-8 - C/C 4190-4) VEICULO: VAN -
NE. N.02890.

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 242/2024.

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

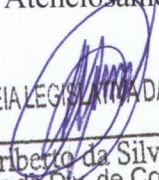
Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2479/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de 04 (quatro) pneus 225/75 R16, para o veículo Mercedes Sprinter, Placa QSC-3557, pertencente a este Poder Legislativo, requisitado pela Divisão de Transportes, conforme nota fiscal de nº 051.045, em favor da firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS EPÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92**, no valor total de **R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 97/2024

Última atualização 24/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000019/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 04 (quatro) pneus para atender as demandas da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 89/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.760.00	R\$ 4.760.00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pneu Veículo Automotivo aplicação	4	R\$ 1190.00	R\$ 4.760.00	

Empenho nº 2024NE02890

Última atualização 24/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: PROC 2479/20204 - DISP 89/2024 Categoria do processo: Compras
Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 Data de assinatura: 17/09/2024 Vigência: de 17/09/2024 a 17/09/2024
Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000031/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000019/2024

Objeto:

Aquisição de 04 (quatro) pneus para atender as demandas da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO
R\$ 4.760,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 35.500.289/0001-92 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome/Razão social: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA

Nome	Data	Tipo	Baixar
NE028902024.pdf	24/04/2025	Nota de Empenho	